



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
COMARCA DE QUILOMBO
VARA ÚNICA

PORTARIA n.º 51/2018

Dispõe sobre a suspensão de prazos nos protestos de títulos do Tabelionato de Notas e de Protesto do município e comarca de Quilombo.

A Doutora JAQUELINE FÁTIMA ROVER, Juíza Diretora do Foro da comarca de Quilombo, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a dificuldade em realizar intimações relatada pela Tabeliã interina do Tabelionato de Notas e de Protesto do município e comarca de Quilombo; o desabastecimento de combustíveis no município de Quilombo e região devido à greve geral dos caminhoneiros; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o prazo nos protestos de títulos do Tabelionato de Notas e de Protesto do município e comarca de Quilombo nos dias 30 de março de 2018 e 01 de junho de 2018.

Comunique-se, registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Quilombo, 30 de março de 2018.

JAQUELINE FÁTIMA ROVER
Juíza Diretora do Foro